



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
17/07/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

Considera alterada, a partir de 31 de agosto de 2018, a denominação da Escola de Educação Básica Santa Lúcia Filippini para Colégio Santa Lúcia Filippini, no município de Vilhena/RO, e dá outras providências.		
Interessado Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini	Município Vilhena/RO	
Relator Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá		
Processo n.092/18-CEE/RO	<b>Parecer CEB/CEE/RO n. 033/19</b>	Aprovação 01.07.19

## HISTÓRICO

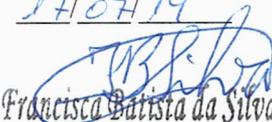
Por meio do Ofício n. 09/DIR/2018, protocolado neste conselho em 23.08.18, a diretora da Escola de Educação Básica Santa Lúcia Filippini solicitou alteração na denominação da instituição escolar, para Colégio Santa Lúcia Filippini, originando o Processo n. 092/18-CEE/RO, em análise.

O Colégio Santa Lúcia Filippini pertence a iniciativa privada, está localizado na Rua Ricardo Franco, nº 451, Centro, no município de Vilhena, tendo como entidade mantenedora o Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini, entidade civil, religiosa, de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópica, com sede em São Paulo/SP. Iniciou suas atividades escolares no município de Vilhena no ano de 1981.

Os últimos Atos de regularização do supracitado Colégio neste Conselho Estadual de Educação foram o Parecer n. 102/91-CEE/RO, e a Resolução n. 088/91-CEE/RO homologados em 22/10/91, que concederam Reconhecimento com oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e a Resolução n. 122/99-CEE/RO, que integrou ao Reconhecimento a oferta do Ensino Médio, que teve Autorização de Funcionamento pelo Parecer n. 054/97-CEE/RO e pela Resolução n. 037/97-CEE/RO, homologados em 14/07/97.

## ANÁLISE

A mantenedora encaminhou a documentação comprobatória em atendimento ao § 2º, do artigo 21 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, sendo: Ata da Assembleia Geral Extraordinária

17/07/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

realizada no dia 31 de agosto de 2017, Cadastro Geral na Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Estatuto Social e o Termo de Investidura da Direção.

Vale ressaltar que na análise da ficha de registro dos assentamentos escolares desta Instituição de Ensino, verificou-se que até a presente data não foi encaminhado nenhum Relatório do desenvolvimento de suas atividades, conforme dispõe o § 1º, do artigo 11 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

## CONCLUSÃO

Após análise na documentação, considera-se que a Instituição de Ensino atendeu o disposto no inciso VII, § 2º, do artigo 21 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, ressaltando que a mantenedora deve cumprir o estabelecido no § 1º, do artigo 11 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. considere alterada, a partir de 31 de Agosto de 2018, a denominação da Escola de Educação Básica Santa Lúcia Filippini, para Colégio Santa Lúcia Filippini, no município de Vilhena/RO;
2. determine à mantenedora do Colégio Santa Lúcia Filippini que:
  - 2.1 proceda às alterações necessárias na documentação escolar, a partir de 31 de agosto de 2018;
  - 2.2 cumpra o dispositivo estabelecido no § 1º, do artigo 11 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Outrossim, oriente o setor competente deste Conselho que seja procedido o registro da nova denominação da Instituição de Ensino, nos seus assentamentos escolares.

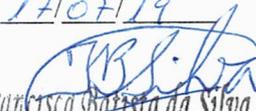
  
Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Relator

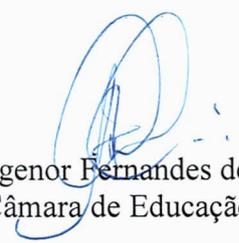
## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.  
Sala das Sessões, Porto Velho, 01 de julho de 2019.



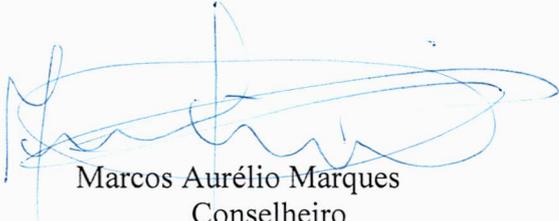
17/07/19

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Marcos Aurélio Marques  
Conselheiro

  
Sidnei Pereira dos Santos  
Conselheiro

